



Valide aqui este documento



Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0037598-71

AV- 04-Mat. 37.598-Ficaram extintas a Hipoteca e Cedula Hipotecaria que grava o imóvel constante na presente Matricula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 23 de Março de 1.988, subscrita pelo Bel. Lourival de Jesus Ferreira, Juiz de Direitoda 7ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. ahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial *[Signature]*

REG. 05- O IMÓVEL constante na presente Matricula, foi adjudicado pelo EGOCO= NOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO=CASAFORTE, em pagamento doseu credito, na Execução hipotecaria movida contra os proprietarios ja qualificados, conforme expressa a Carta de Adjudicação de 23 de Abril de 1.988, ja citada. O referido é verdade e dou fé. ahia, 06 de Abril de 1.988. O Oficial-Substituto *[Signature]*

R-6/ 37598 Fica registrada nesta data a Penhora, que grava o imovel objeto da presente Matricula, em garantia do processo nº 6188096-98, movido pela Fazenda Publica Municipal, contra o BANCO ECONOMICO S/A, de acordo com o Mandado de 5 de agosto de 2002, da 4ª Vara da Fazenda Publica, que arqueei. Salvador, 8 de agosto de 2002. A Oficial *[Signature]*

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.ius.br/autenticidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CZ349-SZHT6-9SM39-LMNZ9>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SACC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



530.091



Valide aqui este documento



Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **37598**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 27 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 530.091
DAJE: 180749 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: c80c.b2b0.64a8.6c23.5b28.6b69.ef1c.f024.f7ef.afcc

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CZ349-SZHT6-9SM39-LMNZ9>



530.091

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1568.AB712219-0 TZQ8E1ZI6M Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--